



PREFEITURA DE MARACANAÚ



LEI Nº 1.672, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.371,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú em Exercício, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 1.371, de 06.02.2009, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a doar o terreno urbano a empresa MONOTEC REFRAATÓRIOS LTDA.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.


PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 20 DE ABRIL DE 2011.


Francisco Antônio Ferreira da Silva
Prefeito de Maracanaú em Exercício


Carlos Eduardo Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

AFIXADO

EM: 20104/11


Emanuela Batista Lima
MAT. 21498

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 025/2011 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430